



**LEI Nº 13.314, DE 16 DE ABRIL DE 2026 - D.O. 29.04.2026 E DOEAL/MT 28.04.2026.**

Autor: Deputado Max Russi

**Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo da Polícia Militar, Anjos da Fronteira, de Mirassol D'Oeste.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo da Polícia Militar, Anjos da Fronteira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.404.368/0001-40, com sede no Município de Mirassol D'Oeste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Dep. Max Russi - Presidente

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***